USCS

Autorização da Contratação Direta

Diante da manifestação datada de 26 de outubro de 2026, contida no parecer da Procuradoria Geral do Município, do processo de nº 761/2026, AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade, com base no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo nº 761/2026
Inexigibilidade nº 11/2026

Objeto: Participação da USCS na corrida e caminhada Super Difusora em Itapetininga R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

Com base nesses dados e da Lei Federal nº 14.133/21:

I. Autorizo a Inexigibilidade

II. Adjudique-se a empresa: SUPER DIFUSORA FM LTDA

III. À Seção de Compras para prosseguimento e publicação.

São Caetano do Sul, 27 de outubro de 2.026.

Leandro Campi Prearo

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor